



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

|                  |  |                    |
|------------------|--|--------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | <b>Nº 002/2025</b> |
|                  | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                    |
|                  | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |                    |
|                  | <input type="checkbox"/> Requerimento                |                    |
|                  | <input type="checkbox"/> Indicação                   |                    |
|                  | <input type="checkbox"/> Moção                       |                    |
|                  | <input checked="" type="checkbox"/> Emenda           |                    |

AUTOR: **VEREADOR**

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2025**

(Processo 54854/2025 - Mensagem do Executivo nº 128/2025)

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE  
2026”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 128/2025 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

|                      |  |
|----------------------|--|
| Órgão                | 02 – Secretaria Municipal de Governo                               |
| Unidade Orçamentária | 101 – Secretaria Municipal de Governo                              |
| Função               | 04 – Administração   |
| Subfunção            | 122 – Administração Geral  |
| Programa             | 0014 – Apoio Administrativo  |
| Projeto/Atividade    | 8005 – Provisão para Emendas Parlamentares Impositivas             |
| Natureza da Despesa  | 3.3.90.00 – Aplicação Direta                                       |
| Fonte                | 015001002750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais – Saúde |
| Valor                | <b>R\$ 1.444.444,44</b>  |

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

|                  |  |                    |
|------------------|--|--------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | <b>Nº 002/2025</b> |
|                  | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                    |
|                  | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |                    |
|                  | <input type="checkbox"/> Requerimento                |                    |
|                  | <input type="checkbox"/> Indicação                   |                    |
|                  | <input type="checkbox"/> Moção                       |                    |
|                  | <input checked="" type="checkbox"/> Emenda           |                    |

AUTOR: **VEREADOR**

|                      |   |
|----------------------|---|
| Órgão                | 02 – Secretaria Municipal de Governo                                      |
| Unidade Orçamentária | 101 – Secretaria Municipal de Governo                                     |
| Função               | 10 – Saúde  |
| Subfunção            | 122 – Administração Geral   |
| Programa             | 0014 – Apoio Administrativo   |
| Projeto/Atividade    | 8006 – Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas Destinadas à Saúde |
| Natureza da Despesa  | 3.3.90.00 – Aplicação Direta  |
| Fonte                | 015001002750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais – Saúde        |
| Valor                | <b>R\$ 1.444.444,44</b>   |

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2025.

**MAYSA LEÃO**  
**REPUBLICANOS**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda impositiva tem como objetivo atender demandas prioritárias da comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e para o fortalecimento das políticas públicas municipais. A alocação dos recursos propostos visa suprir lacunas identificadas na execução orçamentária e promover ações que refletem diretamente no bem-estar da população cuiabana, em especial dos grupos mais vulneráveis.

A destinação orçamentária ora sugerida fundamenta-se no interesse público, na necessidade de aprimoramento da gestão e na promoção de um desenvolvimento social equilibrado. A iniciativa também



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

**PROTOCOLO**

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

**Nº 002/2025**

AUTOR: **VEREADOR**

observa as diretrizes estabelecidas no planejamento municipal, priorizando investimentos que ampliem o acesso a serviços essenciais, estimulem o crescimento sustentável e aprimorem a infraestrutura disponível à coletividade.

Reafirmando o compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o atendimento das reais necessidades da população, pretendo alocar os recursos conforme o quadro abaixo.

| ÓRGÃO                              | VALOR               |
|------------------------------------|---------------------|
| 16 – Secretaria Municipal de Saúde | 1.444.444,44        |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>1.444.444,44</b> |

**16- Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), correspondendo a R\$155.000,00 por unidade (CAPS I, CAPS II, CAPS III ADOLESCER) para manutenção, custeio e fortalecimento do atendimento em saúde mental. – R\$ 465.000,00.
2. Centro Especializado em Reabilitação (CER) Planalto, para aquisição de equipamentos, materiais e suporte técnico especializado voltado à reabilitação física, auditiva, visual e intelectual. – R\$ 255.000,00.
3. Execução e Publicização do “Fluxograma da Jornada do Autista”, assegurando o cumprimento da lei Lei no 6.836/2022, através da divulgação da Jornada do autista em todas as unidades de saúde do município de Cuiabá, bem como ações e campanhas educativas sobre o TEA dentro das unidades. – R\$ 150.000,00.
4. Intérprete de libras , conforme lei 7.272 de 17 de junho de 2025 – R\$ 50.000,00.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

|                  |  |                    |
|------------------|--|--------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | <b>Nº 002/2025</b> |
|                  | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                    |
|                  | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |                    |
|                  | <input type="checkbox"/> Requerimento                |                    |
|                  | <input type="checkbox"/> Indicação                   |                    |
|                  | <input type="checkbox"/> Moção                       |                    |
|                  | <input checked="" type="checkbox"/> Emenda           |                    |

AUTOR: **VEREADOR**

5. Casa do Autista. – R\$ 200.000,00.
6. Instituto Rancho Dourado, para o custeio do programa de Equoterapia. – R\$ 150.000,00.
7. Policlínica do Pedra 90, para aquisição de equipamentos, materiais e insumos. – R\$ 174.444,44.

Diante do exposto, a presente emenda impositiva apresenta-se necessária e oportuna, justificando-se plenamente a sua aprovação.